



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 429, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 414/2007, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender as despesas com a execução do Programa Projovem Adolescente.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata o caput serão custeadas com recursos financeiros do Município e do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecerá a seguinte funcional programática:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
051 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: 08 - Assistência

Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0170 – Atenção a Criança e ao Adolescente

Atividade: 05.051.08.243.01706. Manutenção das Ações do Projovem Adolescente

Elementos de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Total R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos disponíveis, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrados no respectivo decreto.

Art. 3º O Crédito Especial de que trata esta Lei será, no exercício financeiro de 2009, reaberto no limite de seus saldos e incorporado ao Orçamento daquele exercício, consoante estabelece o § 2 do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2008.

Taquarana, 18 de dezembro de 2008


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 18 de dezembro de 2008.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças